



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 672 DE 06 DE JUNHO DE 2000.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE
CANTO CORAL BARONENSE.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal, no valor de até R\$ 350,00 (Trescentos e cinquenta reais), à **ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL BARONENSE.**

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à manutenção da Associação de Canto Coral Baronense e ao pagamento do Regente.

Art. 2º - O auxílio será repassado somente nos meses em que a Associação de Canto Coral Baronense estiver realizando ensaios e apresentações.

Art. 3º - O auxílio será repassado ao representante legal da Associação de Canto Coral Baronense, mediante a comprovação do funcionamento da Associação, com o visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - O presente auxílio terá validade de 01 de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

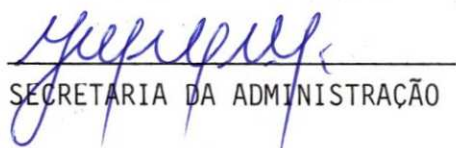
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária própria.

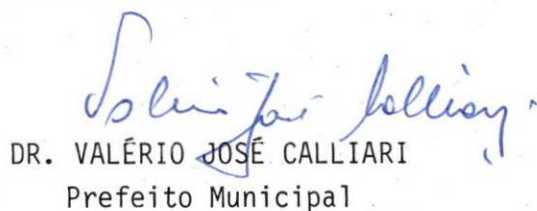
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 01 de agosto de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 06 DE JUNHO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06/06/2000


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração
municipal de 06/06/2000 a
13/06/2000

Secretaria Municipal da Administração